



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001588/2019-98

Unidade Gestora: 393014

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.0.00.000574/2019, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA S.R. DNIT RO E DAS UNIDADES LOCAIS DE JI-PARANÁ, PIMENTA BUENO E VILHENA, NA MODALIDADE FRANQUIA DE PAGINAS, MAIS EXCEDENTE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS (IMPRESSORA, DIGITALIZADORA E COPIADORA), EM REGIME DE COMODATO, CAPAZES DE OPERAR EM REDE DE COMPUTADORES COM AMBIENTE WINDOWS ,QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT/RO E A EMPRESA G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente

autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO – Rua Benjamin Constant – nº 1015 – Bairro: Olaria – CEP: 78902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 5.767, de 14.10.2021.

1.2) G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 11.757.232/0001-05, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, 2.638, Embratel - CEP 76.820.892, neste ato representada por Sr. Amarildo da Silva, brasileiro, solteiro, RG nº xx3.653.xx SSP/RO, e CPF nº xxx.39.669-8x-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.001588/2019-98.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato S.R. RO nº 1.0.00.000574/2019-00. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001588/2019-98, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO - RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 1.0.00.000574/2019-00 por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 60 (sessenta) meses consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, pelo período de 6.9.2023 a 6.9.2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato acima referido, celebrado em data de 6.9.2019, com início a partir da data de 6.9.2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 6.9.2023, passa a vencer em data de 6.9.2024, em virtude dos seguintes fatos: (I) RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - (a) Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 6.9.2023, passando a vencer em data de 6.9.2024. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001588/2019-98.

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

*O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 113.832,00 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e dois reais), sendo R\$ 91.065,60 (noventa e um mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao valor inicial (4168683), e R\$ 22.766,40 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) referente ao valor decorrente deste período prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **6.9.2023 a 6.9.2024**.*

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa no corrente exercício, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2023, Verba: 173905 - 0100000000 - 339039, conforme Nota de Empenho nº 2023 NE 29(14419701), de 2.5.2023, no valor de R\$ 19.310,53 (dezenove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 6.9.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA - O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 14/07/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo da Silva, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15112897** e o código CRC **55C719A8**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |